DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1876 , DE 01 DE julho DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº655, de 11 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de julho de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	19	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	389,68
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	20	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	7.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	22	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	34	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
	37		ADMINISTRAÇÃO GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1876 , DE 01 DE julho DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 03 ADMINISTRAÇÃO				
Ficha:	04.122.0006.2009.0000			2.844,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 39	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO				
Ficha: 47	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 61	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(		110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 70	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 81	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		8.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 07 FUNDEB				
Ficha: 95	12.365.0011.2024.0000	FUNDEB		70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 98	12.365.0011.2288.0000	FUNDEB		50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha: 121	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER				
Ficha: 136	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		5.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 143	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		2.650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1876 , DE 01 DE julho DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ficha:	156	15.452.0020.2035.0000 3.3.90.30.00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
Ficha:	164	17.512.0021.2037.0000 3.1.90.16.00	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	1.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN				
Ficha:	178	20.605.0023.2039.0000 3.3.90.39.00	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.100,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha:	195	08.244.0024.2044.0000 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO	1.095,00
Ficha:	197	08.244.0024.2044.0000 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO	415,00
Ficha:	202	08.244.0024.2044.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	268,28
Ficha:	204	08.244.0024.2044.0000 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				313.392,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1876 , DE 01 DE julho DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 23	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-8.389,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 40	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-13.844,56
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 46	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 56	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 72	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 76	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-4.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 79	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 80	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 07	FUNDEB		
Ficha: 94	12.365.0011.2024.0000	FUNDEB		-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 97	12.365.0011.2288.0000	FUNDEB		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1876 , DE 01 DE julho DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 120	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 132	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		-5.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 141	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-2.650,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 154	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 167	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 14	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN			
Ficha: 176	20.605.0023.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA I		-4.050,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 177	20.605.0023.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA I		-1.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 198	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-1.790,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 200	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-68,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1876 , DE 01 DE julho DE 2019

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-313.392,52

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1877 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

158	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

169	18.541.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEMA	-1.840,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
170	18.541.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEMA	-1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN

178	20.605.0023.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E AB/	-14.460,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
179	20.605.0023.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E AB/	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1877 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.661

02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
182	08.243.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E AD		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
183	08.243.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E AD		-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
190	08.244.0024.2040.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL		-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 023	BB-PAIF - 107084-3			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
206	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC		-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 015	BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7			
02 02 18	ENSINO SUPERIOR				
224	04.364.0035.2286.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		-3.500,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA
190.263.878-65

Saltinho, 01 de julho de 2019

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DECRETO Nº 1882, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providencias).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, alterada pela lei municipal nº 464, de 31 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sr. Lucas Salvador Spada e um representante do Departamento de Educação, Sr. Amarildo José Rodrigues.

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Claudia Roberta de Góis.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Mônica Angélica Taranto Urbano.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Sueli Aparecida Arthur Zatarin.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Marisabel Perini e Srª Waldete Christofoleti Vieira.

VI – 02 (um) representantes dos estudantes da educação básica pública: Srª. Valéria Camila Pereira, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Amanda Santos da Silva Rodrigues.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Sr. Genival Anselmo Maziero.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª Daniela Cristina de Oliveira Beltrame.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros como suplentes:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sr. Fernando Renato Hyppolito e um representante do Departamento de Educação, Srª. Maria Cecília Milani

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Laís Maria de Moraes.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Cássia Biason.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Helen de Lima Parolina.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Ana Paula Libardi Zatarim e Srª Karina Aparecida Casali Pereira.

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública: Srª. Silvana Damaris Zuin Valério, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Marilda Aparecida Spagnol Pazete.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Adenir de Fátima Maranha Taranto.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Sr. Ercides Silva.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém, considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, alterada pela lei Municipal nº 464 de 31 de Maio de 2011.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 02 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº: 1508 DE 05 DE AGOSTO DE 2.019.

(Exonera o(a) Sr(a). Alexandre De Angeli Menegale do emprego em comissão de Assessor de Departamento e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). Alexandre de Angeli Menegale do emprego em comissão de Assessor de Departamento padrão de salário “P” constante do anexo II da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2.018 da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Agosto de 2.019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 – PROCESSO Nº 990/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de material odontológico de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

Segue as vencedoras, com seus respectivos itens e valores globais:

- Cirúrgica União Ltda – Itens 04; 07; 99; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121 e 136 – Valor Global R$ 1.494,19;

- Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda – Itens 03; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 69; 71; 72; 74; 75; 76; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 98; 100; 101; 102; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 125; 126; 128; 129; 130; 132; 133; 134; 135; 137; 138; 139 e 140 – Valor Global R$ 4.068,08.

- Luana Salles de Lima ME – Itens 01; 02; 38; 47; 48; 70; 73; 77; 92; 94; 95; 96; 97; 103; 104; 105; 106; 107; 122; 123; 124; 127; 131 e 141 – Valor Global R$ 6.414,35.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 08 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 001/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 15/08/2019 impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no Departamento de Educação no telefone (019) 34391665 falar com Sr. Amarildo e caso aceite a vaga entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CLASSIF	NOME	EMPREGO
04º	MARIA LUISA BACCA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Saltinho, 07 de Agosto de 2.019.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 002/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 15/08/2019 impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no Departamento de Saúde no telefone (019) 34397710 falar com Patrícia e no mesmo telefone para agendamento de exame admissional no caso de aceitar a vaga e falar com Flávia.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
09º	Kethilly Christina Viana	Atendente
12º	Milka de Andrade	Enfermeiro
02º	Vladimir Yatsuda Miranda	Médico Plantonista

Saltinho, 07 de Agosto de 2.019.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI

Chefe da Divisão de Recursos Humanos